



Município de Moreira Sales

Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP.: 87.370-000

CGC nº 76.217.025/0001-03 - Fone(044) 532.1240

LEI Nº 089/2.000.

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2.000.

SÚMULA : CRIA CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica autorizado criar no Orçamento Geral do Município de Moreira Sales, para o Exercício de 2.000, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), para fazer face às despesas proveniente de retenções destinadas ao FUNDEF, e terá a seguinte classificação:

06.00 – Departamento Educação e cultura
06.01 – Divisão de Educação
06.01.08 – Educação e Cultura
06.01.08.42 – Ensino Fundamental
06.01.08.42021 – Administração Geral
06.01.08.420212-05 - Transferências de Recurso ao FUNDEF.
3.000.00 – Despesas Correntes
3.200.00 – Transferências Correntes
3.220.00 – Transferências Intergovernamentais
3.222.00 – Transferências ao FUNDEF – R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais).

ARTIGO 2º – Os recursos para abertura do Crédito que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00 – Departamento de Educação e Cultura
06.01 – Divisão de Educação
06.01.08.421882-029 – Transferências de Recurso ao FUNDEF.
3.224.10.01 R\$ 280.000,00
3.224.10.02 R\$ 100.000,00
3.224.10.03 R\$ 20.000,00
3.224.10.04 R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 408.000,00

Paço Municipal de Moreira Sales – Pr., aos 16 dias do mês de fevereiro de 2.000.

Câmara Municipal de M. Sales (Pr.)
Protocolo N° <u>3569</u>
Em <u>17</u> / <u>02</u> / <u>2000</u>
<u>FF</u>
Funcionário

DR. CARLOS SILVA DE ANDRADE
Prefeito Municipal